

RECEBIDO EM

17/07/2025
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

PROJETO DE LEI Nº 053/2025

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL, TURÍSTICO E RURAL

03 – Recursos Naturais e Agropecuários

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0004 – Produtores Rurais

1.222- Programa Recuperação de Estradas Vicinais-FPE nº 470/2025

Recurso:1701

Detalhamento:1141

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições-Estado(781).....R\$ 1,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (782).....R\$ 178.585,40

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(783)...R\$ 121.413,60

Art. 2º – Servirão de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo 1º, o recurso recebido da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Convênio FPE nº 470/2025, Processo nº 25/1950-0000398-0, no valor de R\$ 300.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL, TURÍSTICO E RURAL

03 – Recursos Naturais e Agropecuários

20 –Agricultura

606 –Extensão Rural

0004 – Produtores Rurais

1.223-CONTRAPARTIDA- Programa Recuperação de Estradas Vicinais-FPE nº 470/2025

Recurso: 2500 Detalhamento: 0001

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (784).....R\$ 113.663,60

Art. 4º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820013.2207- Estradas Vicinais-Abertura, Ampliação, Melhorias e Conservação

Recurso: 2500 Detalhamento: 0001

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (5019).....R\$ 113.663,60

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 17 DE JULHO DE 2025.


AIRTON BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 053/2025, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para as seguintes despesas:

Para aquisição de 5.000 Toneladas de saibro e 420 horas de serviço terceirizado de caminhão. Programa Recuperação de Estradas Vicinais para melhorias nas estradas atingidas pelos eventos climáticos de maio e abril de 2024, os recursos são oriundos do FUNRIGS. Esse recurso vai contemplar a recuperação das estradas vicinais na localidade da Fazenda Padre Eterno, Morro Reuter. Convênio FPE nº 470/2025, Processo nº 25/1950-0000398-0, do governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. Valor recebido em 14/07/2025 de R\$ 300.000,00; e de contrapartida municipal o valor de R\$ 113.663,60; totalizando R\$ 413.663,60.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


AIRTON BOHN
PREFEITO MUNICIPAL